

ILUSTRÍSSIMO(A) SR(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO,
ESTADO DE GOIÁS

EDITAL RETIFICADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90080/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025023926

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

OLIDEF CZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA., pessoa jurídica nacional de direito privado, com sede na Avenida Patriarca nº 2223, bairro Vila Virgínia, Ribeirão Preto/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 55.983.274/0001-30, vem respeitosamente à Vossa Senhoria, apresentar as **CONTRARRAZÕES** ao recurso interposto pela HOSPCOM, nos moldes a seguir descritos.

De início, cumpre esclarecer que a recorrente, em diversas oportunidades e em outros certames licitatórios, já interpôs recursos administrativos contra esta empresa. Em todas as ocasiões, a ora recorrida apresentou suas contrarrrazões de forma clara e objetiva, reafirmando seu compromisso com a lisura, idoneidade e transparência na condução de suas práticas comerciais.

Destaca-se, ainda, que jamais houve qualquer intenção de lesar órgãos públicos ou de fornecer equipamentos em desacordo com as exigências editalícias, tampouco produtos de qualidade duvidosa ou inferior.

A recorrida reitera, por oportuno, sua plena disposição em prestar quaisquer esclarecimentos ou atender diligências eventualmente determinadas no âmbito do processo licitatório, sempre com o objetivo de colaborar para a devida celeridade processual e assegurar a plena observância da legalidade.

Assim, diante dessas considerações iniciais, passa a recorrida a expor, de forma fundamentada, os argumentos que sustentam a rejeição do recurso interposto.

DO ITEM 01 – INCUBADORA NEONATAL DE TRANSPORTE

DA SOLICITAÇÃO DO EDITAL:

“Valvula de alta qualidade que garanta FiO2 acima de 60% com fluxos abaixo de 8LPM (comprovado em manual)”

DA ALEGAÇÃO 01:

“(i) O Termo de Referência solicita: “Válvula de alta qualidade que garanta FiO2 acima de 60% com fluxos abaixo de 8LPM (comprovado em manual)”.

O equipamento consegue ofertar concentrações apenas acima de 65%, não conseguindo ofertar concentrações de 60 até 64% com fluxos de 8Lpm conforme foi exigido pelo edital, isso confere maior gasto desse modelo gerando prejuízo ao erário público.

Comprovação técnica:

Nota:

- Fluxos de oxigênio acima de 15 litros por minuto irão produzir concentrações de oxigênio acima dos valores indicados na tabela.

Fluxo de Entrada (L/min)	0	2	4	6	8	10	12	15
Concentração O ₂ (%)	21	26 – 36	44 – 54	48 – 58	65 – 75	66 – 76	75 – 85	80 – 90

**DA DEFESA DA RECORRIDA**

A Recorrente, de forma descabida e desleal, apresentou em sua peça recursal alegações distorcidas, em nítida tentativa de induzir este ilustre pregoeiro(a) em erro e obter benefício exclusivo para a empresa HOSPCOM.

No caso em exame, cumpre destacar a seguinte exigência editalícia:

“Válvula de alta qualidade que garanta FiO₂ acima de 60% com fluxos abaixo de 8 LPM (comprovado em manual)”.

A função dessa especificação é assegurar a adequada concentração de oxigênio no interior da cúpula da incubadora de transporte neonatal. O modelo RWT Plus, da marca Olidef Medical, atende plenamente à exigência, uma vez que, em fluxo de 8 LPM — limite máximo estabelecido pelo edital — alcança concentração de 65% de oxigênio, valor evidentemente superior a 60%, conforme determinado.

Ou seja, o equipamento da Olidef Medical cumpre o requisito da forma como redigido no edital, assim como também o cumpre o modelo ofertado pela empresa Fanem Ltda., razão pela qual não há qualquer irregularidade ou má-fé na proposta da Recorrida.

O que se observa, portanto, é que a Recorrente utiliza seu recurso de modo protelatório, buscando tumultuar o certame com alegações inconsistentes, sem qualquer respaldo técnico ou jurídico.

Diante disso, requer-se a este ilustre pregoeiro(a) que sejam desconsideradas as alegações da Recorrente, por se mostrarem destituídas de fundamento e contrárias ao princípio da razoabilidade, mantendo-se a classificação da proposta comercial da Olidef Medical, com consequente adjudicação, em estrita observância à legislação vigente.

DA SOLICITAÇÃO DO EDITAL:

“Ressuscitador infantil [...] localizadas no painel frontal.”

DA ALEGAÇÃO ii:

“(ii) O Termo de Referência solicita: “Ressuscitador infantil.... localizadas no painel frontal”.

O equipamento da marca Olidef só possui o reanimador manual como um equipamento a parte, solto da unidade principal e não integrado ao corpo do equipamento, não sendo no painel frontal, o que gera riscos de quedas e quebras que podem ocorrer durante o transporte gerando prejuízo a instituição para ter que repor um item caro que não estava integrado ao corpo do equipamento. No manual do equipamento, o dispositivo de reanimação é listado como um item separado.

Comprovação Técnica:

Esse acessório opcional é utilizado para ventilação de pacientes neonatais em procedimentos de reanimação ou desconforto respiratório severo, fornecendo Pressão de Pico Inspiratório (PIP) e Pressão Positiva Expiratória Final (PEEP) conforme valores pré-ajustados pelo operador.

O ventilador infantil possui os seguintes acessórios: pulmão de ensaio reutilizável, mangueira de entrada reutilizável, máscara infantil em silicone e um circuito corrugado com peça T, além do suporte para fixação na incubadora de transporte RWT PLUS.



Figura 41 – Ventilador Infantil

Nota:

- Item opcional.
- Modo de uso verifique instruções no manual que acompanha esse acessório opcional.

DA DEFESA DA RECORRIDA

A Recorrente, de forma desavergonhada, tenta neste ponto específico do edital dissuadir este ilustre pregoeiro(a), produzindo confusão com base em texto que não consta no instrumento convocatório, forçando interpretação em benefício próprio, sustentada unicamente em característica exclusiva do produto que oferta e representa.

Observe-se que o descritivo do item em questão não contém a expressão “integrado ao corpo do equipamento”. Assim, a base das alegações apresentadas pela Recorrente HOSPCOM mostra-se falsa, equivocada e maliciosa, pois busca direcionar o certame a seu favor, restringindo a competitividade.

Ressalte-se que a empresa Recorrente comercializa equipamento em versão na qual as válvulas de ajuste da PIP, PEEP e da pressão de segurança do ressuscitador/reanimador manual encontram-se no painel frontal da incubadora. Todavia, conforme consta em seu próprio manual, a funcionalidade é idêntica àquela existente na versão integrada ao painel de controle (modelo 1020 padrão), não havendo, portanto, qualquer prejuízo técnico ou descumprimento do edital.

Operação do Equipamento com o Paciente

Manual de Usuário
Incubadora de Transporte IT-158/TS

8.3 Ressuscitador Babypuff® Integrado ao Painel de Controle

O Ressuscitador Babypuff® é um módulo de reanimação manual neonatal e pediátrico desenvolvido para uso na assistência ventilatória de recém-nascidos e crianças até 10 kg. Proporciona segurança, eficácia e efetividade para o paciente e conforto para o profissional operador.

O Ressuscitador Babypuff® que dá suporte para a necessidade de reanimação do recém-nascido pode ser integrado no painel de controle da Incubadora de Transporte IT-158/TS. As informações referentes a versão portátil podem ser consultadas em um manual dedicado do equipamento.



Babypuff® integrado ao painel

A função do Babypuff® é fornecer uma pressão inspiratória (PIP) controlada e segura ao paciente para encher de Ar/O₂ os seus pulmões e atingir reforço alveolar máximo sem dilatação em excesso, complementada por uma pressão expiratória final positiva (PEEP) consistente. Tais pressões ajudam a estabelecer e manter uma capacidade residual pulmonar funcional e proporcionar um índice respiratório ideal para uma melhor troca gasosa.

O Ressuscitador Infantil Babypuff® integrado à Incubadora de Transporte IT-158/TS é composto de um manovacuômetro analógico para ajuste, medição e monitorização das pressões e um tampão de segurança. Utiliza três válvulas mecânicas para regular e controlar a Pressão Máxima ou de Segurança, a Pressão Inspiratória de Pico (PIP) e a Pressão Expiratória Final Positiva (PEEP).

Possui também duas conexões de engate rápido: uma lisa para a entrada/alimentação do gás no aparelho e outra corrugada para a saída/alimentação de gás ao paciente adaptado a uma peça "T de Ayre". A conexão ao paciente pode ser feita através de uma cânula traqueal ou máscaras de silicone, redondas e transparentes, em três tamanhos. Um pulmão para teste e ajustes de parâmetros acompanha o conjunto para definição de parâmetros antes da utilização com o paciente.

As conexões de entrada e saída de gases do Ressuscitador Babypuff® estão localizadas na lateral do equipamento e na base da incubadora, e são sinalizadas pela etiqueta indicada ao lado.



O funcionamento do equipamento é o mesmo do Ressuscitador Babypuff® modelo 1020 padrão. Para o ajuste das pressões entregues ao paciente, as válvulas de Pressão Máxima de Alívio e de PIP estão localizadas próximas ao manovacuômetro e a válvula de PEEP, assim como no modelo padrão, está localizada na peça "T de Ayre", do tubo corrugado.

Na parte interna do equipamento, localiza-se também uma válvula de segurança com a função de limitar a pressão máxima de funcionamento do circuito em cerca de 80 cmH₂O. Este dispositivo possui ajuste fixo de pressão e opera independente das válvulas de Controle de Pressão Inspiratória e Ajuste Pressão Máxima de Alívio.

8.3.1 Babypuff® Integrado ao Painel

A figura abaixo indica os itens do Ressuscitador Babypuff® que estão integrados a Incubadora de Transporte IT-158/TS para o procedimento de reanimação:

Cumpra salientar que o edital não especifica que o “painel frontal” mencionado deva ser, obrigatoriamente, o painel de controle da Incubadora de Transporte Neonatal. Dessa forma, a Olidef Medical não incorreu em qualquer omissão ou irregularidade, uma vez que as válvulas de ajuste estão devidamente dispostas no painel frontal do Ventilador Infantil modelo AIRPUFF (Ressuscitador Infantil).

É relevante destacar que tais válvulas não se encontram nas laterais nem no painel traseiro do equipamento, mas sim em local frontal, em plena consonância com o texto editalício. Ainda que houvesse a intenção de exigir que o ressuscitador estivesse integrado ao painel frontal da própria incubadora, tal exigência não está descrita de forma clara no certame.

Se assim fosse, o edital estaria evidentemente direcionado à fabricante Fanem Ltda., cuja configuração atende de modo exclusivo a esse requisito implícito, configurando restrição indevida à competitividade.

Portanto, diante de todos os argumentos e provas até aqui apresentados, requer-se a este ilustre pregoeiro(a) que seja mantida a decisão de classificação da proposta da Olidef Medical, e que não seja provido o recurso administrativo da HOSPCOM, por carecer de fundamento técnico plausível, além de se apoiar em interpretações distorcidas e alegações manifestamente falsas, construídas a partir de leitura adulterada do edital.

DA SOLICITAÇÃO DO EDITAL:

“Permite a rápida retirada e instalação manual dos cilindros de gases, sem necessidade de ferramentas;”

DA ALEGAÇÃO ii:

“(iii) O Termo de Referência solicita: “Permite a rápida retirada e instalação manual dos cilindros de gases, sem necessidade de ferramentas”.

O produto ofertado necessita de uma chave que não faz parte do conjunto da incubadora, podendo ser perdido e não encontrado em um momento de urgência, o que oferece riscos de atrasos e no atendimento dos bebês, o que pode acarretar risco de morte para os pacientes devido falta de agilidade no manuseio do produto. Logo um item crítico como esses deve permitir uma rápida troca sem riscos no manejo.

Comprovação Técnica:**6.1.4 - INSTALANDO OS CILINDROS**

- Os cilindros de gases podem ser instalados na incubadora RWT PLUS sem necessidade de ferramentas. Para instalar os cilindros na incubadora, deslize os mesmos nos suportes para cilindros localizados sob o painel de controle.
- Trave os cilindros nos suportes com os fechos rápidos (A), conforme figura 52.

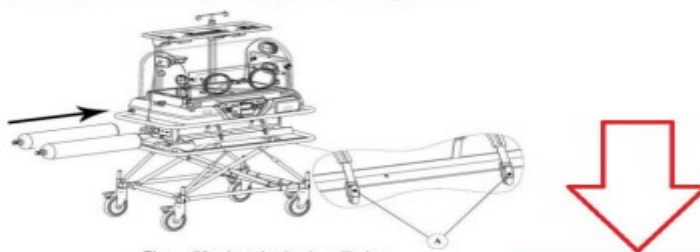


Figura 52 – Instalação dos cilindros

- Fixe a válvula reguladora (1) ao cilindro (4). Para segurança do dispositivo, utilize a chave fixa fornecida com os cilindros para apertar a válvula na saída do cilindro, conforme figura 53.
- Instale o fluxômetro (2), fornecido com os cilindros, conforme figura 53.
- Conectar a mangueira (3) ao fluxômetro, conforme figura 53.

DA DEFESA DA RECORRIDA

Mais uma vez, a Recorrente, de forma desleal e em evidente má-fé, busca induzir este ilustre pregoeiro(a) a erro, com o único objetivo de obter vantagem própria em detrimento da ampla competitividade do certame.

Entretanto, verifica-se que tal tentativa de dissuasão se apoia em aspectos simples e objetivos do produto em análise, os quais estão descritos de forma clara no edital, sem margem para a interpretação distorcida apresentada pela Recorrente.

9. Retire o sensor do RN da embalagem. Conecte-o no módulo dos sensores, conforme figura 51.

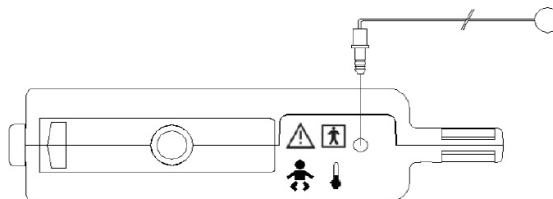


Figura 51 – Instalação do Sensor RN



ATENÇÃO

- Para utilização da Incubadora de Transporte RWT PLUS em aeronaves ou ambulâncias deve-se abaixar o carrinho e acoplá-lo no devido local na aeronave ou ambulância. A correta fixação ao veículo de transporte dependerá das condições e procedimentos adotados pelo cliente. Lembre-se sempre de travar os rodízios



6.1.4 - INSTALANDO OS CILINDROS

- Os cilindros de gases podem ser instalados na incubadora RWT PLUS sem necessidade de ferramentas. Para instalar os cilindros na incubadora, deslize os mesmos nos suportes para cilindros localizados sob o painel de controle.
- Trave os cilindros nos suportes com os fechos rápidos (A), conforme figura 52.

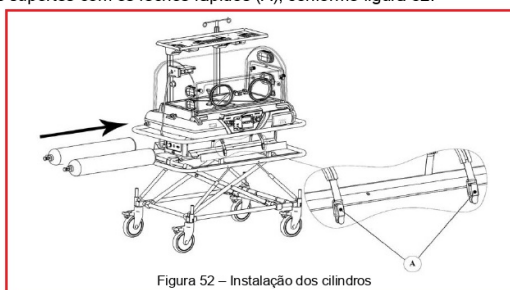


Figura 52 – Instalação dos cilindros

- Fixe a válvula reguladora (1) ao cilindro (4). Para segurança do dispositivo, utilize a chave fixa fornecida com os cilindros para apertar a válvula na saída do cilindro, conforme figura 53.
- Instale o fluxômetro (2), fornecido com os cilindros, conforme figura 53.
- Conectar a mangueira (3) ao fluxômetro, conforme figura 53.

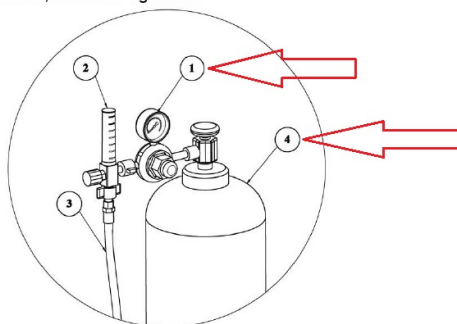


Figura 53 – Instalação da válvula reguladora, fluxômetro e mangueira

- 37 -

Conforme demonstram a imagem e os destaques apresentados, a instrução técnica utilizada pela HOSPCOM, em tentativa de denegrir a imagem e reputação da Olidef Medical, confirma exatamente o contrário do que alega.

O manual descreve, de forma clara e inequívoca, a exigência editalícia quanto à “retirada e instalação manual dos cilindros de gases, sem a necessidade de ferramentas”.

Em destaque, o próprio documento aponta:

“Os cilindros de gases podem ser instalados na incubadora RWT PLUS sem necessidade de ferramentas.”

Ressalte-se que a menção ao uso de “chave fixa” refere-se unicamente à fixação da válvula reguladora (item 1), conforme indicado na imagem 53 do manual — propositalmente omitida pela Recorrente em sua peça, evidenciando a conduta de má-fé e a tentativa de manipulação do conteúdo técnico.

Dessa forma, fica plenamente demonstrado que o equipamento ofertado pela Olidef Medical atende integralmente ao edital, permitindo a rápida instalação manual dos cilindros de gases, sem necessidade de qualquer ferramenta.

As alegações da Recorrente são, portanto, infundadas, falsas e descontextualizadas, revelando apenas o intuito de tumultuar o certame e desqualificar concorrentes.

DO PEDIDO

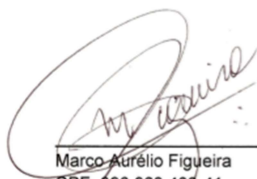
Diante de todo o exposto, requer-se:

- O não provimento do recurso administrativo interposto pela HOSPCOM;
- A manutenção da decisão de classificação em favor da Olidef Medical, por estrita observância ao edital e à legislação aplicável;
- O reconhecimento da conduta da Recorrente como manifestamente protelatória, desprovida de fundamento técnico plausível.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Ribeirão Preto/SP, 26 de setembro de 2025.



Marco Aurélio Figueira
CPF: 090.963.408-41
RG: 14.906.674-0 SSP
Gerente de Vendas

OLIDEF CZ IND. E COM. DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA